

**INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PÚBLICO**  
**COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

A ESCOLA DE DIREITO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO IDP– EDAP/IDP torna público o Edital destinado ao provimento de vagas de Estágio em Escritórios de Advocacia em São Paulo por alunos regularmente matriculados no curso de Graduação em Direito.

## **1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** O **IDP Internship** é um **Programa** que visa estimular a experiência do aluno da graduação em Direito em estágios não obrigatórios, realizando a intermediação entre os participantes e os Escritórios de Advocacia integrantes do projeto.

**Parágrafo Único:** Este Edital aplica-se aos graduandos em Direito no Instituto Brasiliense de Direito Público que tenham cursado ou estejam cursando, à época das inscrições, a disciplina **Prática Jurídica 2**.

**Art. 2º** O **IDP Internship** será organizado e desenvolvido pela equipe da Coordenação da Graduação do IDP/Brasília, doravante denominada Comissão Organizadora, que será responsável pelo recebimento das inscrições, pela instrução do processo e pela seleção dos estudantes a participarem do **Programa**.

**Parágrafo Único:** Os estudantes selecionados, na forma deste Edital, terão a concessão de crédito corresponde à prática jurídica, na forma do artigo 8º deste Edital.

## **2 INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**Art. 3º** As inscrições serão recebidas em meio eletrônico, através do e-mail **internship@idp.edu.br**, entre os dias 11/12 a 17/12, conforme indicado no **artigo 9º** deste Edital.

**Art. 4º** A inscrição deverá possuir o assunto “Inscrição – IDP Internship”, além de:  
**I** – Indicar, no corpo do e-mail, o nome completo, o Registro Acadêmico e a ordem decrescente de interesse nas áreas disponibilizadas no **artigo 10** deste Edital; e  
**II** – Ser acompanhada, por anexo, de Currículo e Carta de Motivação, devendo os arquivos estarem no formato PDF.

**Parágrafo Único:** A Carta de Motivação tem o objetivo de avaliar a intencionalidade e a demonstração de aptidão do candidato a participar do **Programa**, em especial através da sua trajetória acadêmica e/ou profissional.

**Art. 5º** Os critérios de seleção consistirão em:

**I** – Avaliação da Carta de Motivação, de caráter eliminatório;

**II** – Avaliação Curricular, de caráter eliminatório;

**III** – Análise do Histórico (IRA), de caráter eliminatório e classificatório.

**§1º** A avaliação da Carta de Motivação atenderá aos objetivos descritos no **parágrafo único do artigo 4º** deste Edital.

**§2º** Na análise do Histórico, feita mediante o Índice de Rendimento Acadêmico – IRA do candidato, será considerado eliminado o candidato que possuir IRA menor que 3,5. A classificação atenderá à ordem decrescente dos Índices de Rendimento.

§3º O resultado da seleção será divulgado de forma pública, no sítio eletrônico [www.idp.edu.br](http://www.idp.edu.br) e por e-mail, no dia 21/12/2019, conforme indicado no **artigo 9º** deste Edital.

**Art. 6º** O candidato que não houver sido eliminado de acordo com os critérios do **artigo 5º** deste Edital será considerado classificado se estiver dentro do número de vagas disponibilizadas, na forma da classificação disposta no **§2º do artigo 5º** deste Edital. Do contrário, será considerado não classificado.

**Art. 7º** Os gastos relacionados a hospedagem, alimentação, traslado e outros, relacionados ou não com as atividades desenvolvidas, correrão por conta do participante.

**Art. 8º** O aluno que participar integralmente do **Programa** fará jus à concessão de crédito correspondente a uma disciplina de Prática Jurídica.

### **3 CRONOGRAMA E VAGAS DISPONIBILIZADAS**

**Art. 9º** Os prazos e as datas estabelecidos ou decorrentes deste Edital atenderão ao seguinte cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Prazo/Data</b>
Inscrição	11 a 17 de dezembro de 2019
Resultado	21 de dezembro de 2019
Programa de Estágio	20 a 31 de janeiro de 2020

**Art. 10.** Áreas de interesse disponíveis:

- Direito da Concorrência;
- Direito do Consumidor;
- Contencioso Cível;
- Direito Comercial e Arbitragem;
- Regulação Econômica e Direito Administrativo;
- Direito Público;
- Direito Privado;
- Direito Processual;
- *Compliance*;
- Proteção de dados e Privacidade;
- Direito Penal
- Direito Administrativo;
- Direito Empresarial;
- Direito Tributário.

#### 4 DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11.** Os estudantes selecionados para participar do **Programa** deverão obedecer às regras deste Edital e às normas internas dos Escritórios de Advocacia que desenvolverão as suas atividades de Estágio, bem como respeitar os termos de confidencialidade.

**Parágrafo Único:** O descumprimento do **caput deste artigo** acarretará a desclassificação do participante, não excluídas as devidas responsabilizações legais.

**Art. 12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida a Direção do IDP/Brasília.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO SCHERTEL MENDES**

Diretor Geral da Escola de Direito e Administração Pública de Brasília